



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **33** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.184 de 19 de Fevereiro de 2024.....	3
PORTARIANº 7.189 de 01 de Março de 2024	3
PORTARIANº 7.189 de 01 de Março de 2024	3
PORTARIANº 7.202 de 01 de Março de 2024	4
PORTARIANº 7.203 de 01 de Março de 2024	5
PORTARIANº 7.204 de 01 de Março de 2024	5
PORTARIANº 7.205 de 01 de Março de 2024	6
PORTARIANº 7.206 de 01 de Março de 2024	8
PORTARIANº 7.207 de 01 de Março de 2024	9
PORTARIANº 7.208 de 01 de Março de 2024	10
PORTARIANº 7.209 de 01 de Março de 2024	10
PORTARIANº 7.210 de 04 de Março de 2024	12
PORTARIANº 7.211 de 05 de Março de 2024	13
PORTARIANº 7.212 de 05 de Março de 2024	14
PORTARIANº 7.213 de 05 de Março de 2024	14
PORTARIANº 7.214 de 07 de Março de 2024	15
PORTARIANº 7.215 de 07 de Março de 2024	16
PORTARIANº 7.216 de 07 de Março de 2024	16
PORTARIANº 7.217 de 07 de Março de 2024	17

PORTARIANº 7.218 de 07 de Março de 2024	17
PORTARIANº 7.219 de 07 de Março de 2024	18
PORTARIANº 7.220 de 07 de Março de 2024	18
GESTÃO FISCAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	26
DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	27
RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	28
RESULTADO PRIMÁRIO	29
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	30
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	31
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	32
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	33



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.184 de 19 de Fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 7.184, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Constitui Comissão de Avaliação de Aluguel e da outras providências)

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos municipais; Osmar Gianini Luiz – Pedreiro – RG. 22.348.890 - SSP/SP, Guilherme Paschoaloto Miguel – Engenheiro Civil – RG. 38.551.308-2 - SSP/SP e Luís Carlos Carneiro Máximo – Chefe - I Gestor Responsável do Setor de Compras – RG. 40.506.213-8 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Avaliação de Aluguel do seguinte imóvel:

- Um imóvel localizado na Rua Arlindo Coelho, 243, Q.BL, Centro, Pedranópolis/SP, com 127,16 m² de propriedade do Sr. Marco Antônio dos Santos, portador do RG: 9.048.078-8-SSP/SP e CPF: 973.601.558-00, para abrigar o Conselho Tutelar do Município de Pedranópolis;

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão sem remuneração, considerados, entretanto como relevantes pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Fevereiro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.189 de 01 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.189, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

(Constitui Comissão de Avaliação de Aluguel e da outras providências)

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos municipais; Osmar Gianini Luiz – Pedreiro – RG. 22.348.890 - SSP/SP, Guilherme Paschoaloto Miguel – Engenheiro Civil – RG. 38.551.308-2 - SSP/SP e Luís Carlos Carneiro Máximo – Chefe - I Gestor Responsável do Setor de Compras – RG. 40.506.213-8 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Avaliação de Aluguel do seguinte imóvel:

- Um imóvel localizado na Rua 1º de Maio, 265, Q.7R, Centro, Dulcelina, com 143,36 m² de propriedade do Sr. José Bento Antoniasse, portador do RG: 12.742.551-2-SSP/SP e CPF: 957.462.188-04, para abrigar a Agência dos Correios no povoado de Dulcelina, Município de Pedranópolis;

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão sem remuneração, considerados, entretanto como relevantes pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.189 de 01 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.208, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a cessão de servidora que especifica à 302ª Zona Eleitoral – Fernandópolis, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando pedido contido no Ofício TRE/SP n. 01/2024 e Convênio firmado entre o Município de Pedranópolis Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 302ª Zona Eleitoral – Fernandópolis-SP, compete ao município a prestação de serviços de limpeza do Cartório Eleitoral;

Considerando que de acordo com os ditames da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, compete ao município colocar à disposição ser-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

vidores, que serão requisitados pela Justiça Eleitoral, para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral;

Considerando finalmente que a cessão da servidora solicitada não trará prejuízo ao normal andamento do serviço público;

RESOLVE:-

Art. 1º - Ceder a servidora Juliana de Almeida Lanatovitz, detentora do cargo público de Agente de Limpeza Escolar, portadora do documento de identidade RG. 42.442.864-7-SSP-SP e do CPF. 374.239.978-03, a partir de 04 de março de 2024, a disposição da 302ª Zona Eleitoral – Fernandópolis, local em que deverá prestar serviços sem prejuízos de seus vencimentos e das demais vantagens do respectivo cargo.

Art. 2º - O Cartório da 302ª Zona Eleitoral deverá controlar a frequência da servidora atingida por esta Portaria bem como comunicar a ocorrência de eventual falta disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.202 de 01 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.202, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor em caráter efetivo, que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Sr. RAFAEL TINTI RIBEIRO, portador do R.G. 60.652.000-4 - SSP/SP e do C.P.F. nº 461915.688-43, para ocupar o cargo público de “Serviços Gerais” – Padrão “B”, de Provimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDORA MUNICIPAL Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2024, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu o Sr. RAFAEL TINTI RIBEIRO, portador do RG: 60.652.000-4 - SSP/SP e CPF. 461.915.688-43, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Marani nº 490, centro – Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeado pela Portaria nº 7.202 de 01 de março de 2024, em caráter efetivo, para o cargo público de SERVIÇOS GERAIS, PADRÃO “B”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovado em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 02º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Marcos Adriano da Silva não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeado, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida o servidor prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossado, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

Servidor:

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

Publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntando à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARCOS ADRIANO DA SILVA
ADMITIDO (A): RAFAEL TINTI RIBEIRO
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Pelo presente TERMO damos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

RAFAEL TINTI RIBEIRO

Serviços Gerais

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.203 de 01 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.203, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a partir desta data, o Sr. GILMAR MOREIRA MOLINA, portador do RG. 23.896.209-X - SSP/SP e do CPF. 121.625.028-60, para ocupar o cargo público de Diretor Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Padrão “R”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 149/2022 de 08/06/2022, com carga (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.204 de 01 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.204, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora em caráter efetivo, que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc...., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Sra. ELIANE FELIX DE SOUZA CARDOSO, portadora do R.G.57.552.380-3 - SSP/SP e do C.P.F. nº 091.227.316-01, para ocupar o cargo público de “Serviços Gerais” – Padrão “B”, de Provimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDORA MUNICIPAL
Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2024, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu a Sra. ELIANE FELIX DE SOUZA CARDOSO, portadora do RG: 57.552.380-3 - SSP/SP e CPF. 091.227.316-01, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua João Bologna nº 875, Cduh Ângelo Marcos Jacomini – Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeada pela Portaria nº 7.204 de 01 de março de 2024, em caráter efetivo, para o cargo público de SERVIÇOS GERAIS, PADRÃO “B”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 03º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Marcos Adriano da Silva não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeada, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida a servidora prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empessada, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empessada.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Servidora:
Cargo: SERVIÇOS GERAIS

Publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntando à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARCOS ADRIANO DA SILVA
ADMITIDO (A): ELIANE FELIX DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

ELIANE FELIX DE SOUZA CARDOSO
Serviços Gerais

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.205 de 01 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.205, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora em caráter efetivo, que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc....., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Sra. JULIANA DE ALMEIDA LANA-TOVITIZ, portadora do R.G.42.442.864-7 - SSP/SP e do C.P.F. nº 374.239.978-03, para ocupar o cargo público de “Agente de Limpeza Escolar” – Padrão “B”, de Provedimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDORA MUNICIPAL. Ao 01 (um) dias do mês de março do ano de 2024, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu a Sra. JULIANA DE ALMEIDA LANATOVITIZ, portadora do RG: 42.442.864-7 - SSP/SP e CPF. 374.239.978-03, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Das Mil Folhas nº 986, Jardim Paraíso – Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeada pela Portaria nº 7.205 de 01 de março de 2024, em caráter efetivo, para o cargo público de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, PADRÃO “B”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIDIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 04º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Marcos Adriano da Silva não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeada, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida a servidora prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu

cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossada, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Servidora: _____

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntado à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARCOS ADRIANO DA SILVA
ADMITIDO (A): JULIANA DE ALMEIDA LANATOVITIZ
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

JULIANA DE ALMEIDA LANATOVITZ

Agente de Limpeza Escolar

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.206 de 01 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.206, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor em caráter efetivo, que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o Sr. EMERSON ANTONIO CHAGAS, portador do R.G.24.839.269-4 - SSP/SP e do C.P.F. nº 121.624.688-24, para ocupar o cargo público de “Servidor Braçal” – Padrão “F”, de Provimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDOR MUNICIPAL. Ao 01 (um) dias do mês de março do ano de 2024, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu o Sr. EMERSON ANTONIO CHAGAS, portador do RG: 24.839.269-4 - SSP/SP e CPF. 121.624.688-24, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Travessa Santa Catarina nº 355, Cdh – Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais

e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeado pela Portaria nº 7.206 de 01 de março de 2024, em caráter efetivo, para o cargo público de SERVIDOR BRAÇAL, PADRÃO “F”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovado em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 04º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Marcos Adriano da Silva não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeado, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida o servidor prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossado, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Servidor:

Cargo: SERVIDOR BRAÇAL

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntado à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARCOS ADRIANO DA SILVA
ADMITIDO (A): EMERSON ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

EMERSON ANTONIO CHAGAS

Servidor Braçal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.207 de 01 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.207, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora em caráter efetivo, que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc...., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Sra. LADIA LEIZI MARINHO CAVALLINI, portadora do R.G.29.051.277-3 - SSP/SP e do C.P.F. nº 278.896.778-04, para ocupar o cargo público de “Professor de Educação Básica I – PEB I”, de Provimento Efetivo, do anexo I quadro permanente do magistério, Lei Complementar nº 133 de 01/04/2020, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDORA MUNICIPAL Ao 01 (primeiro) dias do mês de março do ano de 2024, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu a Sra. LADIA LEIZI MARINHO CAVALLINI, portadora do RG: 29.051.277-3 - SSP/SP e CPF. 278.896.778-04, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda São José, Zona Rural – Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeada pela Portaria nº 7.207 de 01 de março de 2024, em caráter efetivo, para o cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro do Magistério, desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 04º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Marcos Adriano da Silva não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeada, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais. Em seguida a servidora prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empessada, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empessada.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Servidora:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntando à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARCOS ADRIANO
DA SILVA
ADMITIDO (A): LADIA LEIZI MARINHO CAVALLINI
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

LADIA LEIZI MARINHO CAVALLINI

Professor de Educação Básica I – PEB I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.208 de 01 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.208, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a cessão de servidora que especifica à 302ª Zona Eleitoral – Fernandópolis, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando pedido contido no Ofício TRE/SP n. 01/2024 e Convênio firmado entre o Município de Pedranópolis Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 302ª Zona Eleitoral – Fernandópolis-SP, compete ao município a prestação de serviços de limpeza do Cartório

Eleitoral;

Considerando que de acordo com os ditames da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, compete ao município colocar à disposição servidores, que serão requisitados pela Justiça Eleitoral, para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral;

Considerando finalmente que a cessão da servidora solicitada não trará prejuízo ao normal andamento do serviço público;

RESOLVE:-

Art. 1º - Ceder a servidora Juliana de Almeida Lanatovitz, detentora do cargo público de Agente de Limpeza Escolar, portadora do documento de identidade RG. 42.442.864-7-SSP-SP e do CPF. 374.239.978-03, a partir de 04 de março de 2024, a disposição da 302ª Zona Eleitoral – Fernandópolis, local em que deverá prestar serviços sem prejuízos de seus vencimentos e das demais vantagens do respectivo cargo.

Art. 2º - O Cartório da 302ª Zona Eleitoral deverá controlar a frequência da servidora atingida por esta Portaria bem como comunicar a ocorrência de eventual falta disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.209 de 01 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.209, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora em caráter efetivo, que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

Art. 1º – Nomeia a Sra. DANIELA OLIVEIRA VISSELI, portadora do R.G.35.580.566-2 - SSP/SP e do C.P.F. nº 369.119.538-55, para ocupar o cargo público de “Merendeira Escolar” – Padrão “E”, de Provimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDORA MUNICIPAL
Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2024, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu a Sra. DANIELA OLIVEIRA VISSELI, portadora do RG: 35.580.566-2 - SSP/SP e CPF. 369.119.538-55, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua César Duarte Azadinho nº 114, Residencial Terra Nostra – Fernandópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeada pela Portaria nº 7.209 de 01 de março de 2024, em caráter efetivo, para o cargo público de MERENDEIRA ESCOLAR, PADRÃO “E”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificada em 01º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Marcos Adriano da Silva não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeada, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida a servidora prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossada, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Servidora: _____
Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntado à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARCOS ADRIANO DA SILVA
ADMITIDO (A): DANIELA OLIVEIRA VISSELI
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO
Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

DANIELA OLIVEIRA VISSELI
Merendeira Escolar



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.210 de 04 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.210, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor em caráter efetivo, que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o Sr. EDIVALDO ROGÉRIO DA SILVA, portador do R.G.45.040.137-6 - SSP/SP e do C.P.F. nº 347.919.648-96, para ocupar o cargo público de “Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar” – Padrão “D”, de Provedimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDOR MUNICIPAL
Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu o Sr. EDIVALDO ROGÉRIO DA SILVA, portador do RG: 45.040.137-6 - SSP/SP e CPF. 347.919.648-96, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio da Cruz, 165, centro – Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeado pela Portaria nº 7.210 de 04 de março de 2024, em caráter efetivo, para o cargo público de MONITOR DE ALUNOS E DE APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PADRÃO “D”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIDIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovado em Concurso

Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 07º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Marcos Adriano da Silva não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeado, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida o servidor prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossado, devendo incontinentemente ao exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Servidor:

Cargo: MONITOR DE ALUNOS E DE APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntado à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARCOS ADRIANO DA SILVA
ADMITIDO (A): EDIVALDO ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

EDIVALDO ROGÉRIO DA SILVA

Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.211 de 05 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.211, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor em caráter efetivo, que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o Sr. WANDERLEI APARECIDO DA CRUZ, portador do R.G. 25.283.582-7 - SSP/SP e do C.P.F. nº 121.624.328-03, para ocupar o cargo público de “Motorista Profissional” – Padrão “I”, de Provimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso

ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDOR MUNICIPAL Ao 05 (quinto) dias do mês de março do ano de 2024, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu o Sr. WANDERLEI APARECIDO DA CRUZ, portador do RG: 25.283.582-7 - SSP/SP e CPF. 121.624.328-03, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Marani, 530, centro – Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeado pela Portaria nº 7.211 de 05 de março de 2024, em caráter efetivo, para o cargo público de MOTORISTA PROFISSIONAL, PADRÃO “I”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovado em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 02º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Marcos Adriano da Silva não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeado, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida o servidor prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossado, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Servidor: _____

Cargo: MOTORISTA PROFISSIONAL

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntado à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARCOS ADRIANO
DA SILVA
ADMITIDO (A): WANDERLEI APARECIDO DA CRUZ
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

WANDERLEI APARECIDO DA CRUZ

Motorista Profissional

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.212 de 05 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.212 DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pertencente ao regime estatutário de provimento efetivo, e da outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido do cargo de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, Regime Estatutário de Provimento Efetivo, a servidora Sra. Valdinéia Aparecida da Silva Zangrossi,

portadora do RG. 47.950.971-2 - SSP/SP e do CPF. 402.318.328-85, a partir de 04 de março de 2024.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.213 de 05 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.213, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre rescisão de contrato de servidora ocupante da função pública de Professor de Educação Básica I - PEB I, que especifica”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica rescindido, a pedido o contrato de trabalho da Sra. Isabela Cristina Fileto, portadora do RG. 50.951.814-X-SSP/SP e CPF. 420.794.948-80, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir desta data.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.214 de 07 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.214, DE 07 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora em caráter efetivo, que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Sra. ANDRESSA FRANCIELI CAVALI FAKINE, portadora do R.G. 40.506.301-5 - SSP/SP e do C.P.F. nº 341.008.528-94, para ocupar o cargo público de “Assistente Social Educacional”, Padrão “N”, de Provedimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDORA MUNICIPAL
Ao 07 (sétimo) dias do mês de março do ano de 2024, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu a Sra. ANDRESSA FRANCIELI CAVALI FAKINE, portadora do RG: 40.506.301-5 - SSP/SP e CPF. 341.008528-94, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alberico Pagnossi nº 244, Jardim Residencial Benez – Fernandópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeada pela Portaria nº 7.214

de 07 de março de 2024, em caráter efetivo, para o cargo público de ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL “N”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 01º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Marcos Adriano da Silva não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeada, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Em seguida a servidora prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossada, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Servidora: _____

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntado à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARCOS ADRIANO DA SILVA
ADMITIDO (A): ANDRESSA FRANCIELI CAVALI FAKINE
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

ANDRESSA FRANCIELI CAVALI FAKINE
Assistente Social Educacional

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.215 de 07 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.215, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. João Roberto Gisuat, portador da identidade nº 23.896.311-1 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, a partir de 17/02/2024, com término previsto para 17/03/2024.

Art. 2º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 31/05/2014 a servidora Sra. Nelsira Passerini Ferreira, portadora da identidade nº 14.566.737-6- SSP/SP, ocupante do cargo público de Auxiliar Contábil, a partir de 19/02/2024, com término previsto para 04/03/2024.

Art. 3º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Vânia Rodrigues Cavalheiro de Oliveira, portadora da identidade nº 16.215.357 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Escriturário, a partir de 19/02/2024, com término previsto para 04/03/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.216 de 07 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.216, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

AGUINALDO COELHO - RG 14.726.861-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Visitador Domiciliar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024;

PAULO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA - RG 13.921.376-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 19/07/2022 a 18/07/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/02/2024 a 05/03/2024;

FABIO ANTONIO PIZZOLITTO - RG 14.726.861-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Procurador Jurídico, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 12/05/2019 a 11/05/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 14/02/2024 a 14/03/2024;

LÉIA LUCIANE DE SOUZA DAS CHAGAS - RG 25.822.158-6-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Zelador/Copeira, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 04/11/2021 a 03/11/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 15/02/2024 a 15/03/2024;

LUÍS CARLOS FACINA - RG 10.277.192-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Coordenador do Desenvolvimento Agrícola, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/11/2021 a 04/11/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 21/02/2024 a 21/03/2024;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.217 de 07 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.217, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CLÁUDIA ALVES DE AQUINO - RG 25.936.295-5-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Diretor Municipal de Educação, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 04/03/2024 a 18/03/2024;

SEBASTIÃO PINTO RODRIGUES - RG 14.177.355-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Vigia I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 23/05/2022 a 22/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/03/2024 a 02/04/2024;

FABIANO BORGES BAGAGINI - RG 33.209.595-2-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 07/03/2024 a 05/04/2024;

JOSIANE DE SOUZA RAMOS - RG 45.435.884-2-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 19/04/2023 a 18/04/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 20/03/2024 a 18/04/2024;

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS - RG 26.842.977-7-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Encarregado Setor Computação,

(PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01/04/2024 a 15/04/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.218 de 07 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.218, DE 07 DE MARÇO DE 2024

“Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Luiz Paulo Henrique, RG. 9.925.132 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga licença para tratamento de Saúde ao servidor Luiz Paulo Henrique - RG. 9.925.132 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 645.867.230-0 ocupante do cargo público de Mecânico, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 07/03/2024, com término previsto para 05/04/2024.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.219 de 07 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.219, DE 07 DE MARÇO DE 2024

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Gerson de Souza Rosa, RG. 22.868.892-9 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor Gerson de Souza Rosa - RG. 22.868.892-9 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 647.771.333-4 ocupante do cargo público de Encarregado de Serviços Rodoviários, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 05/02/2024, com término previsto para 04/05/2024.

Art. 2º - Fim do prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.220 de 07 de Março de 2024

PORTARIA Nº 7.220, DE 07 DE MARÇO DE 2024

“Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Leonel Luiz Cloza, RG. 11.362.540 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga licença para tratamento de Saúde ao servidor Leonel Luiz Cloza - RG. 11.362.540 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 641.881.421-9, ocupante do cargo público de Vigia, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 21/02/2024, com término previsto para 21/03/2024 e de 22/03/2024 a 20/04/2024.

Art. 2º - Fim do prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Março de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	5.050.000,00	5.050.000,00	550.668,24	10,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	290.000,00	290.000,00	3.186,33	1,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	580.000,00	309.842,87	53,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.630.000,00	3.630.000,00	141.780,08	3,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	95.858,96	17,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.900.000,00	24.900.000,00	4.699.501,80	18,87
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	3.191.292,27	20,19
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	26.505,74	66,26
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	322.669,95	46,09
Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.151.375,85	13,87
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	7.657,99	12,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	29.950.000,00	29.950.000,00	5.250.170,04	17,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.555.000,00	5.555.000,00	883.907,30	15,91	592.247,04	10,66	308.628,47	5,55	291.660,26
Despesas Correntes	5.475.000,00	5.475.000,00	883.907,30	16,14	592.247,04	10,81	308.628,47	5,63	291.660,26
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.350.000,00	1.350.000,00	185.641,49	13,75	96.274,65	7,13	0,00	0,00	89.366,84
Despesas Correntes	1.350.000,00	1.350.000,00	185.641,49	13,75	96.274,65	7,13	0,00	0,00	89.366,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.905.000,00	6.905.000,00	1.069.548,79	15,48	688.521,69	9,97	308.628,47	4,46	381.027,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.069.548,79	688.521,69	308.628,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.069.548,79	688.521,69	308.628,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	787.525,51	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	-99.003,82	688.521,69	688.521,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-99.003,82	688.521,69	688.521,69
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,37	13,11	5,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	787.525,51	1.069.548,79	282.023,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.023,28
Empenhos de 2023	3.539.123,84	5.272.245,19	1.733.121,35	974.015,88	0,00	0,00	720.042,23	253.973,65	0,00	1.733.121,35
Empenhos de 2022	3.569.149,87	5.018.851,03	1.449.701,16	269.005,42	0,00	0,00	269.005,42	0,00	0,00	1.449.701,16
Empenhos de 2021	2.766.888,39	3.986.898,80	1.220.010,41	188.885,44	0,00	0,00	188.815,04	0,00	70,40	1.219.940,01
Empenhos de 2020	2.089.841,21	3.436.074,94	1.346.233,73	304.830,89	0,00	0,00	293.980,50	0,00	10.850,39	1.335.383,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.380.000,00	1.380.000,00	214.911,67	15,57
Proveniente da União	1.350.000,00	1.350.000,00	192.345,42	14,24
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	22.566,25	75,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.380.000,00	1.380.000,00	214.911,67	15,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.090.000,00	2.258.979,00	470.301,36	20,81	233.336,26	10,32	78.199,29	3,46	236.965,10
Despesas Correntes	2.065.000,00	2.165.000,00	438.035,53	20,23	233.336,26	10,77	78.199,29	3,61	204.699,27
Despesas de Capital	25.000,00	93.979,00	32.265,83	34,33	0,00	0,00	0,00	0,00	32.265,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	171.123,00	171.123,00	111.769,15	65,31	77.219,49	45,12	0,00	0,00	34.549,66
Despesas Correntes	171.123,00	171.123,00	111.769,15	65,31	77.219,49	45,12	0,00	0,00	34.549,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	70.000,00	10.478,37	14,96	10.478,37	14,96	6.473,37	9,24	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	10.478,37	16,12	10.478,37	16,12	6.473,37	9,95	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.339.123,00	2.508.102,00	592.548,88	23,62	321.034,12	12,79	84.672,66	3,37	271.514,76

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.645.000,00	7.813.979,00	1.354.208,66	17,33	825.583,30	10,56	386.827,76	4,95	528.625,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.521.123,00	1.521.123,00	297.410,64	19,55	173.494,14	11,40	0,00	0,00	123.916,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	70.000,00	10.478,37	14,96	10.478,37	14,96	6.473,37	9,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.244.123,00	9.413.102,00	1.662.097,67	17,65	1.009.555,81	10,72	393.301,13	4,17	652.541,86

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiate do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.050.000,00	550.668,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	290.000,00	3.186,33
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	309.842,87
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.630.000,00	141.780,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	95.858,96
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.400.000,00	4.699.501,80
2.1 - Cota-Parte FPM	17.300.000,00	3.191.292,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.800.000,00	3.191.292,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	1.151.375,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	7.657,99
2.4 - Cota-Parte ITR	40.000,00	26.505,74
2.5 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	322.669,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.450.000,00	5.250.170,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.980.000,00	939.900,29
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.882.500,00	372.642,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.650.000,00	356.051,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.650.000,00	356.051,39
6.1.1 - Principal	1.600.000,00	354.293,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	1.758,17
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.380.000,00	-585.607,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		356.051,39



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.650.000,00	315.106,49	315.106,49	152.861,31	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.500.000,00	305.297,25	305.297,25	143.052,07	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.500.000,00	305.297,25	305.297,25	143.052,07	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	150.000,00	9.809,24	9.809,24	9.809,24	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	150.000,00	9.809,24	9.809,24	9.809,24	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	315.106,49	315.106,49	152.861,31	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	315.106,49	315.106,49	152.861,31	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	305.297,25	305.297,25	143.052,07	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	249.235,97	305.297,25	305.297,25	85,74
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	35.605,14	40.944,90	40.944,90	5.339,76	11,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	143.250,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	143.250,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.131.012,01	475.612,42	295.858,58	124.983,02	179.753,84
20.1 - Educação Infantil	160.000,00	644,12	644,12	582,14	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.971.012,01	474.968,30	295.214,46	124.400,88	179.753,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.781.012,01	790.718,91	610.965,07	277.844,33	179.753,84
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	160.000,00	644,12	644,12	582,14	0,00
21.1.1 - Creche	160.000,00	644,12	644,12	582,14	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.621.012,01	790.074,79	610.320,95	277.262,19	179.753,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	295.858,58
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	939.900,29
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	5.339,76
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	3.889,17
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.226.529,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.312.542,51	1.226.529,94	23,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	410.669,32	11.835,66	402.790,71	3.889,17	3.989,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	349.169,04	11.835,66	341.290,43	3.889,17	3.989,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.500,28	0,00	61.500,28	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	920.000,00	100.836,57
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	410.000,00	53.681,95
31.1.1 - Salário-Educação	280.000,00	44.629,55
31.1.2 - PDDE	2.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	100.000,00	9.052,40
31.1.4 - PNATE	28.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	510.000,00	47.154,62
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.180.000,00	495.869,64	51.291,31	29.109,73	444.578,33
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	261.706,63	36.614,53	29.109,73	225.092,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	80.000,00	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	490.000,00	201.463,01	14.676,78	0,00	186.786,23

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.961.012,01	1.286.588,55	662.256,38	306.954,06	624.332,17
33.1 - Despesas Correntes	5.800.000,00	1.185.576,54	662.256,38	306.954,06	523.320,16
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.605.000,00	541.199,10	541.199,10	250.682,11	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.195.000,00	644.377,44	121.057,28	56.271,95	523.320,16
33.2 - Despesas de Capital	161.012,01	101.012,01	0,00	0,00	101.012,01
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	161.012,01	101.012,01	0,00	0,00	101.012,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	61.500,28	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	356.051,39	44.629,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	214.361,59	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	203.190,08	44.629,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	203.190,08	44.629,55

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

GESTÃO FISCAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	37.230.000,00	37.230.000,00	6.492.141,56	6.092.082,52	31.137.917,48				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.525.000,00	5.525.000,00	679.452,76	556.949,16	4.968.050,84				
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	35.163,22	25.949,53	174.050,47				
RECEITA PATRIMONIAL	144.000,00	144.000,00	32.742,35	34.780,89	109.219,11				
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	55.000,00	791,09	69.208,91				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.157.000,00	31.157.000,00	5.684.049,82	5.465.912,55	25.691.087,45				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.000,00	134.000,00	5.733,41	7.699,30	126.300,70				
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	108.333,34	407.682,99	342.317,01				
ALIENAÇÃO DE BENS	750.000,00	750.000,00	108.333,34	151.450,00	598.550,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	256.232,99	-256.232,99				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.980.000,00	4.980.000,00	1.002.295,27	939.900,29	4.040.099,71				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	33.000.000,00	33.000.000,00	5.598.179,63	5.559.865,22	27.440.134,78				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	33.000.000,00	33.000.000,00	5.598.179,63	5.559.865,22	27.440.134,78				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	33.000.000,00	33.000.000,00	5.598.179,63	5.559.865,22	27.440.134,78				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	31.196.123,00	419.848,11	31.615.971,11	6.307.366,23	3.408.270,03	1.768.354,22	25.308.604,88	2.899.096,20	1.639.915,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.614.000,00	0,00	13.614.000,00	1.952.671,24	1.936.970,32	1.035.305,70	11.661.328,76	15.700,92	901.664,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.582.123,00	419.848,11	18.001.971,11	4.354.694,99	1.471.299,71	733.048,52	13.647.276,12	2.883.395,28	738.251,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.768.123,00	1.544.577,60	3.312.700,60	1.754.108,92	403.170,66	397.370,66	1.558.591,68	1.350.938,26	5.800,00
INVESTIMENTOS	1.618.123,00	1.544.577,60	3.162.700,60	1.730.164,75	379.226,49	373.426,49	1.432.535,85	1.350.938,26	5.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	0,00	150.000,00	23.944,17	23.944,17	23.944,17	126.055,83	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.754,00	0,00	35.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	33.000.000,00	1.964.425,71	34.964.425,71	8.061.475,15	3.811.440,69	2.165.724,88	26.867.196,56	4.250.034,46	1.645.715,81
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	33.000.000,00	1.964.425,71	34.964.425,71	8.061.475,15	3.811.440,69	2.165.724,88	26.867.196,56	4.250.034,46	1.645.715,81
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.424,53	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	33.000.000,00	1.964.425,71	34.964.425,71	8.061.475,15	5.559.865,22	2.165.724,88	26.867.196,56	4.250.034,46	1.645.715,81

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedranópolis							
Demonstrativo por Função e Subfunção							
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)							
Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024							
Consolidado							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	798.000,00	0,00	798.000,00	178.858,61	619.141,39	116.888,09	61.970,52
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	798.000,00	0,00	798.000,00	178.858,61	619.141,39	116.888,09	61.970,52
4 - ADMINISTRAÇÃO	7.691.000,00	86.652,11	7.777.652,11	1.783.562,09	5.994.090,02	1.113.560,10	670.001,99
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00	727.087,09	1.024.912,91	172.382,52	554.704,57
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.939.000,00	86.652,11	6.025.652,11	1.056.475,00	4.969.177,11	941.177,58	115.297,42
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
182 - DEFESA CIVIL	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.490.000,00	173.196,00	1.663.196,00	347.495,57	1.315.700,43	72.042,16	275.453,41
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.000,00	0,00	105.000,00	14.501,52	90.498,48	322,48	14.179,04
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00	0,00	285.000,00	42.760,44	242.239,56	22.455,84	20.304,60
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100.000,00	173.196,00	1.273.196,00	290.233,61	982.962,39	49.263,84	240.969,77
10 - SAÚDE	8.844.123,00	168.979,00	9.013.102,00	1.662.097,67	7.351.004,33	1.009.555,81	652.541,86
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.245.000,00	168.979,00	7.413.979,00	1.354.208,66	6.059.770,34	825.583,30	528.625,36
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.521.123,00	0,00	1.521.123,00	297.410,64	1.223.712,36	173.494,14	123.916,50
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	0,00	70.000,00	10.478,37	59.521,63	10.478,37	0,00
12 - EDUCAÇÃO	5.910.000,00	51.012,01	5.961.012,01	1.286.588,55	4.674.423,46	662.256,38	624.332,17
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	490.000,00	0,00	490.000,00	201.463,01	288.536,99	14.676,78	186.786,23
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.180.000,00	51.012,01	5.231.012,01	1.051.781,42	4.179.230,59	646.935,48	404.845,94
364 - ENSINO SUPERIOR	80.000,00	0,00	80.000,00	32.700,00	47.300,00	0,00	32.700,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	160.000,00	0,00	160.000,00	644,12	159.355,88	644,12	0,00
13 - CULTURA	820.000,00	60.000,00	880.000,00	39.350,49	840.649,51	39.350,49	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	820.000,00	60.000,00	880.000,00	39.350,49	840.649,51	39.350,49	0,00
15 - URBANISMO	5.437.123,00	1.424.586,59	6.861.709,59	2.583.921,28	4.277.788,31	653.365,88	1.930.555,40
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.437.123,00	1.424.586,59	6.861.709,59	2.583.921,28	4.277.788,31	653.365,88	1.930.555,40
18 - GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	0,00	75.000,00	10.234,32	64.765,68	852,86	9.381,46
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000,00	0,00	75.000,00	10.234,32	64.765,68	852,86	9.381,46
20 - AGRICULTURA	680.000,00	0,00	680.000,00	25.203,89	654.796,11	12.992,89	12.211,00
605 - ABASTECIMENTO	680.000,00	0,00	680.000,00	25.203,89	654.796,11	12.992,89	12.211,00
22 - INDÚSTRIA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	290.000,00	0,00	290.000,00	16.355,00	273.645,00	2.768,35	13.586,65

Prefeitura Municipal de Pedranópolis							
Demonstrativo por Função e Subfunção							
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)							
Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024							
Consolidado							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.754,00	0,00	35.754,00	0,00	35.754,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.754,00	0,00	35.754,00	0,00	35.754,00	0,00	0,00
TOTAL	33.000.000,00	1.964.425,71	34.964.425,71	8.061.475,15	26.902.950,56	3.811.440,69	4.250.034,46

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

GESTÃO FISCAL

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	966.773,34	966.773,34	942.829,17
Deduções (II)	0,00	0,00	2.737.961,17
Ativo Disponível	2.588.218,39	2.588.218,39	3.121.765,66
Haveres Financeiros	244.654,44	244.654,44	289.613,13
(-) Restos a Pagar Processados	3.075.548,54	3.075.548,54	610.367,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.186,87	47.186,87	63.050,12
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	966.773,34	966.773,34	-1.795.132,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	966.773,34	966.773,34	942.829,17
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	-2.737.961,17

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	-2.737.961,17	-2.737.961,17

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-112.430,80

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-112.430,80

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

GESTÃO FISCAL RESULTADO PRIMÁRIO

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	37.166.000,00	37.166.000,00	6.058.391,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.525.000,00	5.525.000,00	556.949,16
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	25.949,53
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	25.949,53
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	80.000,00	80.000,00	1.089,53
RECEITA PATRIMONIAL	144.000,00	144.000,00	34.780,89
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	64.000,00	64.000,00	33.691,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.157.000,00	31.157.000,00	5.465.912,55
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	8.490,39
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	8.490,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	750.000,00	750.000,00	407.682,99
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	750.000,00	750.000,00	151.450,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	750.000,00	750.000,00	151.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	256.232,99
CONVÊNIOS	0,00	0,00	256.232,99
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	750.000,00	750.000,00	407.682,99
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.980.000,00	4.980.000,00	939.900,29
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	32.936.000,00	32.936.000,00	5.526.173,86
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	31.196.123,00	31.615.971,11	3.408.270,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.614.000,00	13.614.000,00	1.936.970,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.582.123,00	18.001.971,11	1.471.299,71
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	31.196.123,00	31.615.971,11	3.408.270,03
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.768.123,00	3.312.700,60	403.170,66
INVESTIMENTOS	1.618.123,00	3.162.700,60	379.226,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	150.000,00	150.000,00	23.944,17
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.618.123,00	3.162.700,60	379.226,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	35.754,00	35.754,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	32.850.000,00	34.814.425,71	3.787.496,52
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	86.000,00	-1.878.425,71	1.738.677,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-3.582.198,51

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pedranópolis													
Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida													
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Período: Março/2023 a Fevereiro/2024												Órgão: Consolidado	
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	82.609,58	194.936,28	128.937,53	146.519,33	145.749,23	260.524,91	96.589,40	305.276,85	180.144,06	195.843,01	250.962,70	305.986,48	2.294.079,34
CONTRIBUIÇÕES	9.752,38	10.941,41	10.814,22	11.331,70	10.162,38	10.185,74	9.343,94	9.926,33	10.749,33	12.257,70	12.527,94	13.421,59	131.414,66
RECEITA PATRIMONIAL	29.412,72	23.498,58	34.045,63	34.309,91	26.725,34	44.742,13	23.784,25	28.914,94	17.922,73	18.645,00	20.019,37	14.761,52	316.762,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160,58	160,58	80,29	704,73	785,02	80,29	704,73	1.266,77	0,00	80,29	791,09	0,00	4.816,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.153.083,46	1.853.971,23	2.488.324,45	2.523.613,30	2.477.947,98	2.221.695,18	1.999.991,23	2.762.348,44	2.585.655,57	3.164.639,72	2.657.997,92	2.807.914,63	29.697.183,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.943,61	3.143,45	11.127,26	5.187,13	5.425,82	61.838,08	4.165,78	3.504,23	3.817,79	6.641,50	3.882,51	3.816,79	122.493,95
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	2.284.962,33	2.086.651,53	2.673.329,38	2.721.666,10	2.666.796,77	2.599.066,33	2.134.579,33	3.111.239,66	2.798.289,48	3.398.107,22	2.946.181,53	3.145.900,99	32.666.769,56
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	318.739,05	318.930,68	420.707,43	539.046,44	285.341,85	323.891,31	297.326,20	352.728,66	357.784,29	402.432,55	451.979,43	487.520,86	4.356.818,74
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	18.228,00	18.480,00	18.480,00	0,00	22.612,19	18.480,00	18.480,00	18.480,00	99.816,00	19.768,00	19.768,00	272.592,19
TOTAL DEDUÇÕES (II)	318.739,05	337.158,68	439.187,43	557.526,44	285.341,85	346.493,50	315.806,20	371.208,66	376.264,28	502.248,55	471.747,43	507.688,86	4.629.410,93
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.966.223,28	1.749.492,85	2.234.141,95	2.364.139,66	2.381.454,92	2.252.572,83	1.818.773,13	2.740.030,90	2.422.025,20	2.895.858,67	2.474.434,10	2.638.212,13	27.937.358,62
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(1) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
TOTAL (V)=(III-IV)	1.716.223,28	1.749.492,85	2.234.141,95	2.364.139,66	2.381.454,92	2.252.572,83	1.818.773,13	2.140.030,90	2.422.025,20	2.895.858,67	2.474.434,10	2.638.212,13	27.087.358,62
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(1) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	1.716.223,28	1.749.492,85	2.234.141,95	2.364.139,66	2.381.454,92	2.252.572,83	1.818.773,13	2.140.030,90	2.422.025,20	2.895.858,67	2.474.434,10	2.638.212,13	27.087.358,62

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiate do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 31 de 33

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		NÃO PROC. LIQUIDADO	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO		PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PM PEDRANÓPOLIS	3.075.548,54	1.440.483,38	472.048,04	2.528.078,21	348.964,23	60.186,64	62.047,86	487.283,69	1.029.471,29
TOTAL	3.075.548,54	1.440.483,38	472.048,04	2.528.078,21	348.964,23	60.186,64	62.047,86	487.283,69	1.029.471,29

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.588

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	5.050.000,00	550.668,24	TOTAL (15%)	4.492.500,00	787.525,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.840.000,00	3.217.798,01			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.060.000,00	1.481.703,79			
SUB TOTAL	29.950.000,00	5.250.170,04			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	6.905.000,00	23,06	1.069.548,79	20,37	688.521,69	13,11	308.628,47	5,88
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			1.069.548,79	20,37	688.521,69	13,11	308.628,47	5,88

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador